

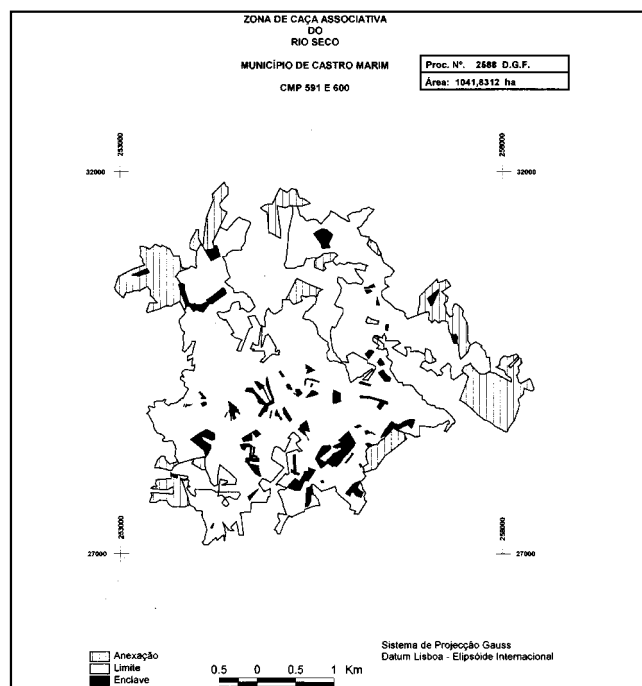
n.º 2588-DGF), situada no município de Castro Marim, com uma área de 832,3292 ha.

A concessionária requereu agora a anexação à referida zona de caça de alguns prédios rústicos, com uma área de 209,5020 ha.

Assim, com fundamento no disposto no artigo 12.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 227-B/2000, de 15 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 338/2001, de 26 de Dezembro, e ouvido o Conselho Cinegético Municipal:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, que sejam anexados à zona de caça associativa criada pela Portaria n.º 748/2001, de 19 de Julho, vários prédios rústicos situados na freguesia e município de Castro Marim, com uma área de 209,5020 ha, ficando a mesma com uma área total de 1041,8312 ha, conforme planta anexa à presente portaria e que dela faz parte integrante.

Pelo Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, *Fernando António de Miranda Guedes Bianchi de Aguiar*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, em 9 de Agosto de 2002.



Portaria n.º 1218/2002

de 4 de Setembro

Pela Portaria n.º 835/99, de 29 de Setembro, alterada pelas Portarias n.ºs 820/2001 e 845/2002, respectivamente de 25 de Julho e de 12 de Julho, foi concessionada à Associação de Caçadores Pegachos a zona de caça associativa de Casal Curtido e outras (processo n.º 2227-DGF), situada no município de Abrantes, com uma área de 2261,6725 ha.

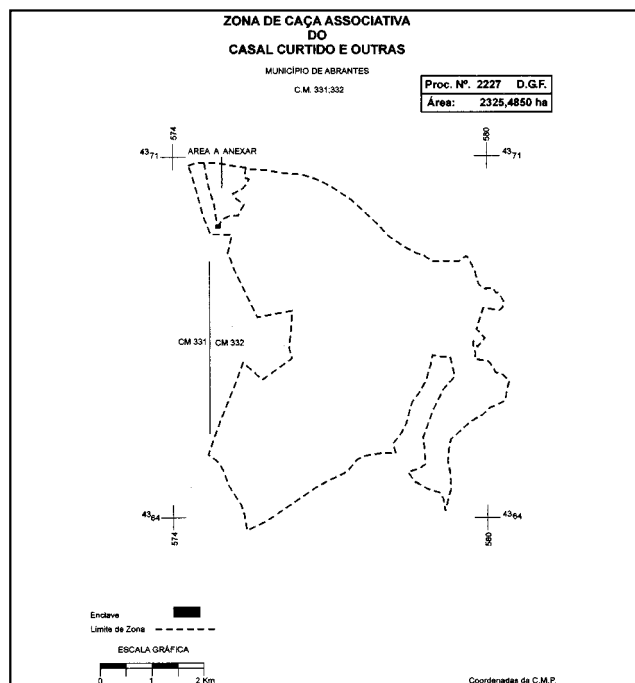
A concessionária requereu agora a anexação à referida zona de caça de outro prédio rústico com uma área de 63,8125 ha.

Assim, com fundamento no disposto no artigo 12.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 227-B/2000, de 15 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 338/2001, de 26 de Dezembro, e ouvido o Conselho Cinegético Municipal:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, que sejam anexados

à zona de caça associativa criada pela Portaria n.º 835/99, de 29 de Setembro, alterada pelas Portarias n.ºs 820/2001 e 845/2002, respectivamente de 25 de Julho e 12 de Julho, o prédio rústico denominado «Calça Torta» sito na freguesia do Pego, município de Abrantes, com uma área de 63,8125 ha, ficando a mesma com uma área total de 2325,4850 ha, conforme planta anexa à presente portaria e que dela faz parte integrante.

Pelo Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, *Fernando António de Miranda Guedes Bianchi de Aguiar*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, em 9 de Agosto de 2002.



Portaria n.º 1219/2002

de 4 de Setembro

Pela Portaria n.º 867/2001, de 27 de Julho, foi renovada até 12 de Julho de 2007 a zona de caça associativa da freguesia de Bemposta (processo n.º 1769-DGF), situada nos municípios de Abrantes e Chamusca, com uma área de 1401,6440 ha, concessionada à Associação de Caçadores da Freguesia da Bemposta.

A concessionária requereu agora a anexação à referida zona de caça de alguns prédios rústicos, com uma área de 217,8250 ha, sitos no município de Abrantes.

Assim, com fundamento no disposto no artigo 12.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 227-B/2000, de 15 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 338/2001, de 26 de Dezembro, e ouvido o Conselho Cinegético Municipal:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, que sejam anexados à zona de caça associativa renovada pela Portaria n.º 867/2001, de 27 de Julho, vários prédios rústicos situados na freguesia de Bemposta, município de Abrantes, com uma área de 217,8250 ha, ficando a mesma com uma área total de 1619,4694 ha, conforme planta anexa à presente portaria e que dela faz parte integrante.

Pelo Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, *Fernando António de Miranda Guedes Bianchi de Aguiar*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, em 9 de Agosto de 2002.